



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH)  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário - <https://ufla.br>  
Lavras/MG, CEP 37203-202

**PORTARIA FAELCH Nº 150, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 076, DE 25 DE ABRIL DE 2023, tendo em vista os Incisos XLIII e L do art. 6º da Lei n. 14.133/2021; Inciso IV do Art. 74 da Lei n. 14.133/2021; Inciso I do Art. n.78 da Lei n. 14.133/2021; das disposições do Art. 79 da Lei 14.133/2021; e ainda o Processo n. 23090.013013/2023-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Credenciamento que, assessorada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica da FAELCH - CGE/FAELCH, ficará responsável pelo recebimento, avaliação e julgamento dos documentos referentes aos credenciamento e contratação de empresas especializadas em prestação de serviços editoriais, incluindo revisão literária, diagramação e produção de livros digitais (e-books), para atender às demandas de editoração de obras acadêmicas/científicas dos programas de pós-graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, em conformidade ao Edital de Credenciamento Nº 001/2023 - FAELCH/UFLA.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para ,sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: PATRICIA VASCONCELOS ALMEIDA - matrícula nº 1216970

Vice-Presidente/Integrante Administrativo: REGILSON MACIEL BORGES - matrícula nº 3084835

Integrante Administrativo: EMANUELE TREDANARO - matrícula nº 2075794

Integrante Administrativo: CAROLINA SILVA MELO BERNARDES - matrícula nº 3280683

Integrante Administrativo: KARLA KESIA ALVES MACHADO JUNQUEIRA - matrícula nº 1650804

Art. 3º Os membros da Comissão Especial de Credenciamento deverão, durante todo o processo de credenciamento e contratação, entre outros:

- a) Receber, analisar e julgar documentos;
- b) Supervisionar e operacionalizar a tramitação do processo de credenciamento;
- c) Receber, analisar, classificar ou desclassificar e ordenar as cartas propostas;
- d) Realizar vistorias e diligências quando necessário;
- e) Zelar para que os credenciamentos observem a demanda dos cursos e a disponibilidade orçamentária;
- f) Emitir relatório quanto ao credenciamento e seleção dos interessados;
- g) Receber, analisar e julgar os pedidos de descredenciamento provenientes de instituições hospitalares credenciadas;
- h) Decidir sobre recursos;
- i) Emitir relatórios e pareceres sobre assuntos de sua responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 21 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA FERREIRA, Diretor(a) da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras**, em 21/11/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0177156** e o código CRC **2EEDB762**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.002403/2023-

21

SEI nº 0177156